



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 38 • São Paulo, sábado, 23 de fevereiro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Ata da 2ª Reunião Conjunta Extraordinária, concernente à 26ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 5-7-1996, e à 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Data: 19-2-2019, às 08h00, Local: Salão Bandeirantes, 1º andar, Palácio dos Bandeirantes.

Conselheiros
RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado - Secretário de Governo Presidente do CGPPP, HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES - Secretário da Fazenda e Planejamento – Presidente do CDPED, PATRÍCIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Desenvolvimento Econômico, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO, Procuradora Geral Adjunta, representante indicada pela Procuradora Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, JULIO SERSON - Secretário Extraordinário de Relações Internacionais, MÁRCIO PESTANA - Advogado e Sócio Titular da Pestana e Villasbôas Arruda – Advogados.

Convidados
AILDO RODRIGUES FERREIRA - Secretário de Esportes, CEL. NIVALDO CESAR RESTIVO - Secretário da Administração Penitenciária, ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA - Secretário dos Transportes Metropolitanos, MILTON LUIZ DE MELO SANTOS – Secretário Executivo da Fazenda e Planejamento, PAULO JOSÉ GALLI – Secretário Executivo dos Transportes Metropolitanos, PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER Chefe de Gabinete, representante indicada pelo Secretário de Logística e Transportes João Octaviano Machado Neto, DANILLO CÉSAR FIORE - Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, representante indicado pelo Secretário da Saúde José Henrique Germann Ferreira, MARCO AURÉLIO PEGOLO DOS SANTOS – Secretário Executivo da Secretaria de Esportes, ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA – Diretor Presidente do Departamento Aeroaviário do Estado de São Paulo/DAESP, GIOVANNI PENGUE FILHO – Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias/CP, PAULO MAGALHÃES BRESSAN – Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, LUIZ MAURO BARBOSA – Diretor Geral do Instituto do Jardim Botânico de São Paulo, INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA – Chefe da Assessoria Jurídica de Governo, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias e Inovação.

Concessão do Complexo Constando Vaz Guimarães (Complexo do Ginásio do Ibirapuera)

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED, e na presença dos Convidados, o Presidente do Conselho de PPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos, colocando em pauta o projeto de Concessão do Complexo Constando Vaz Guimarães (Complexo do Ginásio do Ibirapuera), cujo encaminhamento, na 1ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de 05/02/2019, em face da solicitação do Setorial, foi de retomada dos estudos de desenvolvimento da modelagem do projeto, por meio da constituição do Grupo de Trabalho. À ocasião, o Conselho estabeleceu como diretriz que a Pasta defínisse qual seria a melhor destinação para o complexo, avaliando possíveis impedimentos legais de natureza urbanística, bem como eventual sobrecarga de tráfego em consequência do projeto. Com a palavra o Secretário de Esportes, AILDO RODRIGUES FERREIRA, que discorreu sobre algumas premissas para a maturação da modelagem, propôs estabelecer como escopo principal do projeto a obrigatoriedade de construção de uma nova arena multiuso, o que permitiria expandir a capacidade atual de 10 mil para 20 mil lugares, visto que a estrutura existente não admitiria a modernização de suas instalações. Além disso, a escassez de espaço coberto para eventos de porte médio, na cidade de São Paulo, justificaria a relevância de implantar uma arena de nível internacional. Seguiu relatando a exigência, que consta na escritura do imóvel e no Termo de Cessão da área, firmado pela Prefeitura Municipal de São Paulo/PMSP com o Estado, de que haja espaços destinados às atividades esportivas. Desta forma, tal obrigatoriedade deve ser incorporada também como premissa no edital e contrato da concessão, esclarecendo ainda que o complexo não é afetado nem por tombamento nem por envoltórias. Relatou outras condições que deverão ser ponderadas nas premissas econômico-financeiras, como: (i) reserva de 10 dias/ano na agenda da arena para uso do Poder Público; (ii) solução de engenharia para equacionar a necessidade de estacionamento dentro do terreno do complexo; (iii) internalização dos custos de impacto em função da sobrecarga de tráfego gerada na região; e (iv) admissão para explorar receitas acessórias. Prosseguiu considerando alguns “pontos de atenção” a serem equacionados junto à PMSP; ; (i) individualização da matrícula do imóvel; (ii) cobrança/isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano/PTU; bem como (iii) exigência de prévia definição de parâmetros urbanísticos e de aproveitamento, visto tratar-se, pelo zoneamento municipal, de uma “Zona de Ocupa-

ção Especial/ZOE”, o que, em tese, dependeria de um “Projeto de Intervenção Urbanística/PIU”. Além disso, apresentou o cronograma com os próximos encaminhamentos para o projeto. Na sequência, a palavra foi dada ao Presidente do CDPED, HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES, que avaliou que o escopo do projeto deveria viabilizar uma concessão que atendesse às expectativas de demanda para os próximos anos, apesar do prazo total de 30 anos, incorporando critérios de segurança jurídica e econômico-financeira.

Finda a exposição, colhidas as considerações e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, recomendou ao Setorial que, acompanhando o posicionamento do Presidente do CDPED, aprofundasse a justificativa de ampliar a capacidade da arena, desenvolvesse a modelagem do projeto enquanto Concessão de Uso e considerasse a necessidade de aprovação junto à ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) de Projeto Lei autorizativo a ser encaminhado na abertura dos trabalhos desse Colegiado (15/03/2019). Finalmente, para apoiar as atividades de elaboração da modelagem econômico-financeira e do anteprojeto para compor os instrumentos de licitação, propôs que o Conselho autorizasse a contratação de consultoria especializada, devendo o Grupo de Trabalho realizar “Market Sounding” com vistas a colher subsídios do mercado à maturação das premissas do empreendimento, prevendo a publicação do Edital Final e dos demais anexos do projeto no mês de outubro/2019, e colocou a matéria para deliberação dos demais Conselheiros, que acolheram, por unanimidade, as colocações do Presidente do CGPPP.

PPP Presídios
Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CDPED, referindo-se ao projeto denominado “PPP Presídios”, passou a palavra ao Secretário de Administração Penitenciária, CEL. NIVALDO CESAR RESTIVO, que rememorou a proposta apresentada pela Pasta na 1ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP, realizada em 05/02/2019, de modelar uma primeira Parceria Público-Privada/PPP envolvendo 04 unidades prisionais em construção pela SAP, adequada a um modelo híbrido com sinergia entre o público e o privado. O Secretário complementou que existiam 12 presídios em construção, dos quais oito presídios já contam com efetivos concursados, e que, na reunião de 05 de fevereiro, o Conselho havia recomendado que fossem definidos terrenos para construção de novos complexos prisionais, que seriam objeto de uma futura parceria. O Secretário prosseguiu, relatando que as unidades, objetos da presente concessão, estão localizadas em Caiuá, Aguaí, Santa Cruz da Conceição e Álvaro de Carvalho, e que seriam necessárias algumas definições para estruturação da modelagem, principalmente quanto (i) à natureza e aos regimes a serem aplicados aos presídios e (ii) ao modelo de delegação mais oportuno ao interesse público, podendo ser adotados contratos de serviços (Lei nº 8.666/1993) ou a concessão administrativa (Lei nº 11.079/2004 de PPP). Explicou que em ambos os casos poderia ser aplicada a metodologia de cotação prisional, ou seja, o compartilhamento da operação entre o público e o privado, sendo que tais decisões dependeriam da apuração e avaliação dos custos envolvidos nos dois cenários, bem como das responsabilidades que ficariam a cargo do Poder Concedente na parceria. Salientou que em paralelo a esses trabalhos, a Secretaria está desenvolvendo as premissas de uma nova parceria, que poderia ser nos moldes de uma PPP, em que o Poder Público concede os terrenos e o Parceiro Privado constrói e opera os complexos prisionais. Finalizou apresentando o cronograma para os próximos encaminhamentos para o projeto.

Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP submeteu a matéria ao Colegiado, recomendando ao Setorial que: (i) a licitação da operação das unidades cuja construção já está contratada fosse realizada em um único lote e (ii) caso haja investimentos complementares superiores a R\$ 10 milhões, seja avaliada a modelagem mais adequada, por meio de uma PPP ou uma contratação de serviços. Quanto ao projeto de construção e operação de novas unidades prisionais, recomendou que este Conselho autorizasse a contratação de consultoria especializada para subsidiar a elaboração dos estudos de projeto de PPP, com vista a apresentação, ainda em setembro/2019, da modelagem preliminar. Os Conselheiros acolheram as recomendações do Presidente do CGPPP, por unanimidade, aprovando a continuidade dos estudos do projeto.

Diagnóstico Por Imagem

Na sequência, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, colocou em pauta o projeto de Concessão Administrativa denominado “Diagnóstico por Imagem”, e passou a palavra aos representantes da Secretaria de Saúde/SES, DANILLO CÉSAR FIORE e MAIRA BARRETO TRUCCO, que introduziram o assunto discorrendo sobre o escopo do projeto em avaliação pelo Setorial, o qual prevê a unificação dos três 3 serviços estaduais de diagnóstico por imagem atualmente operadas por Organizações Sociais - OS (SEDI I, SEDI II e SEDI III), que juntas abrangem centrais de laudos (SEDI I, SEDI II e SEDI III) e 48 unidades, sendo 23 no interior e 25 unidades na Capital. Relataram que, após o recebimento dos estudos da iniciativa privada em função do Chamamento Público nº 006/2017 realizado pela Secretaria, em razão da especificidade dos trabalhos para consolidação da modelagem, decidiu-se utilizar parte dos recursos de uma linha de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID (nº do Contrato de Empréstimo: 3051/OC-BR) para a contratação de serviços especializados de consultoria. Assim, depois de finalizado o processo de “Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP)”, publicada em 03/01/2018, houve a contratação do Consórcio BF Capital/Machado Meyer. Continuaram relatando que, no momento, a Secretaria está reconsiderando as premissas iniciais do projeto, principalmente, a respeito (i) do escopo definido inicialmente, de forma a verificar a possibilidade de inclusão de unidades para além dos três SEDIs mencionados anteriormente; (ii) da viabilidade na celebração de um contrato de longo prazo, visto que as transformações tecnológicas para este setor ocorrem muito rapidamente e, por fim, (iii) da vantagem financeira para o Estado de transferir os serviços e os investimentos ao setor privado visto que a economia de cerca de

10%, prevista nas diretrizes da proposta, ainda não se viabiliza nas projeções econômico-financeiras. Com a palavra a representante da PGE, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO, que ponderou que, ao celebrar uma PPP para prestação de serviço, na qual ocorrem permanentes avanços tecnológicos, é necessário prever em contrato revisões ordinárias periódicas.

Depois de colhidas as considerações, o Presidente do Conselho de PPP recomendou que a Secretaria de Saúde avaliasse o serviço prestado hoje pelo Estado e reavaliasse a modelagem do projeto, com vista a solucionar os gargalos existentes, buscando, juntamente com a consultoria contratada, um modelo de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica que propicie a elevação da qualidade dos serviços prestados ao usuário, com economicidade para o Estado. Oportunamente, a reavaliação do Setorial será submetida ao Conselho.

Concessão do Zoológico e do Jardim Botânico
Continuando com a ordem do dia, o Presidente do CGPPP colocou em apreciação o projeto de Concessão do Zoológico e do Jardim Botânico, visando à retomada das discussões, tendo em vista a existência de proposta de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada/MIP denominada “Modernização do Jardim Zoológico de São Paulo”, submetida pela empresa Cataratas do Iguazu S/A em novembro de 2017, a qual propõe a delegação das áreas do Parque Zoológico de São Paulo e do Parque Zoo Safari, bem como da Fazenda do Zoo (divisão de produção rural). Com a palavra o Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo/FPZSP, PAULO MAGALHÃES BRESSAN, que fez uma breve caracterização das instalações, bem como da demanda e dos últimos resultados financeiros anuais do Zoológico, discorrendo a respeito de algumas diretrizes para estruturação da modelagem do projeto, que são: (i) inclusão ao escopo da concessão do Jardim Botânico de São Paulo, abrangendo espaço de 143 hectares; (ii) previsão de novos investimentos com vistas a aumentar a demanda dos parques e a atratividade do Jardim Botânico, bem como a melhoria das instalações existentes, da estrutura de uso público, dos recintos dos animais, do receptivo e da experiência do usuário; e (iii) manutenção da pesquisa de flora e fauna como responsabilidade do poder público, observando que hoje a arrecadação da bilheteria gera recursos para essa atividade. Na sequência, abordou os pontos a serem definidos para estruturação da modelagem econômico-financeira, a respeito do (i) modelo de concessão de Uso, que demandaria aprovação de lei autorizativa, ou se de serviço associado à obra, requerendo a elaboração de projeto básico; (ii) isenção/cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano/PTU; (iii) viabilidade econômica da concessão, considerando os parques do zoológico juntamente com o Jardim Botânico e a Fazenda em Araçoiaba da Serra; e (iv) definição da diretriz para a área do estacionamento. Concluiu apresentando o cronograma previsto para os próximos encaminhamentos do projeto.

Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do Conselho de PPP, antes de submeter o assunto aos Conselheiros, fez as seguintes considerações: que (i) a melhor alternativa de modelo de concessão para o projeto é o de Concessão de Uso, cujo Projeto de Lei deverá ser enviado à ALESP em 15 de março para aprovação o mais breve possível; que (ii) as tratativas com a Prefeitura de São Paulo relativas à isenção do IPTU serão conduzidas com base no fato de que o Estado já celebrou concessão nos mesmos moldes sem a cobrança do imposto; que (iii) a área da Fazenda em Araçoiaba da Serra deverá ser separada do escopo desse projeto; e que (iv) para subsidiar o aprofundamento dos estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira do projeto, este Colegiado autoriza a contratação de consultoria especializada, colocando a matéria para apreciação dos demais Conselheiros, os quais, por unanimidade, acompanharam os apontamentos do Presidente do CGPPP.

Concessão das Marginais dos Rios Pinheiros e Tietê
Em seguida foi pautada a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada/MIP, submetida pela empresa SPI - Sociedade Paulista de Infraestrutura S/A, que propõe a concessão, na modalidade de PPP Administrativa, para revitalização, modernização, manutenção e melhorias das Marginais dos Rios Pinheiros e Tietê, com vista a aprimorar as condições de trafegabilidade e de segurança das vias. Com a palavra o Presidente do CGPPP, que reiterou que a intenção do Governo do Estado em aprofundar os estudos desta proposta é de auxiliar a PMSP com a manutenção das marginais, estando as diretrizes do projeto alinhadas com a Prefeitura e que um Protocolo de Intenção deverá formalizar a interação entre o GESP e a Prefeitura. O Protocolo de Intenção está em elaboração e deverá ser submetido na próxima semana à PMSP, e passou a palavra para o Diretor Geral da ARTESP, GIOVANNI PENGUE FILHO, que explicou que já foram traçadas algumas premissas para o projeto, prevendo que a operação das marginais permaneça sob a responsabilidade da Prefeitura de São Paulo, ficando a cargo da concessionária as obras de melhorias e a manutenção das vias. A concessão será viabilizada sem a cobrança de tarifa ao usuário, conduzindo os estudos para a estruturação de um modelo em que as fontes de recursos para pagamento da contraprestação pelo Estado serão definidas ao longo da maturação da modelagem econômico-financeira. A seguir, discorreu que para apoiar o desenvolvimento dos estudos de engenharia, além do compartilhamento das informações sobre as condições estruturais das marginais já apuradas pela Prefeitura, principalmente em relação aos viadutos, também seria utilizado o procedimento de emissão do Chamamento Público, para desenvolvimento das soluções de engenharia para as marginais e de trechos da Rodovia Raposo Tavares, que poderá fazer parte do “pacote” a ser concedido, ficando a cargo do corpo técnico da ARTESP a avaliação dos produtos entregues pelos autorizados da iniciativa privada para consolidação do Projeto Funcional. Concluiu apresentando o cronograma para os próximos encaminhamentos do projeto.

Com a palavra o Presidente do CGPPP, que colocou a matéria para apreciação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, aprovar o aprofundamento da modelagem do projeto, autorizando a constituição de Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Chamamento Público, recomendando que a publicação de tal instrumento seja anunciada à sociedade jun-

tamente com o evento de assinatura do Protocolo de Intenção a ser firmado com a PMSP.

Sistema de Travessias Litorâneas
Na sequência, o Presidente do CGPPP referiu-se à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada/MIP, protocolada pela Companhia Paulista de Desenvolvimento – CPD, que propõe a concessão do serviço público de transporte coletivo aquaviário intermunicipal de veículos e passageiros no âmbito do Sistema de Travessias Litorâneas do Estado de São Paulo, composto por oito travessias: no Litoral Norte (São Sebastião-Ilhabela); no Litoral Centro (Guanujá-Bertioga, Santos-Guarujá e Vicente de Carvalho-Praça da República) e no Litoral Sul (Cananéia-Contine, Cananéia-Ilha Comprida, Iguape-Jureia e Cananéia-Ariri), e administrado pela DERSA (Desenvolvimento Rodoviário S/A). Esclareceu que a referida Proposta foi apreciada na 226ª Reunião do CDPED, realizada em 20/07/2017, o qual recomendou o envio de alguns questionamentos ao proponente. Prosseguiu afirmando que o Governo de São Paulo tem interesse em retomar os estudos da concessão e passou a palavra ao Diretor da DERSA, que explicou que já foram iniciados os trabalhos de levantamento da atual estrutura e dos resultados econômico-financeiros do Sistema, e definidas algumas diretrizes para condução dos próximos encaminhamentos de desenvolvimento da modelagem preliminar, abrangendo a (i) revisão dos estudos apresentados pela CPD, e a (ii) contratação de consultoria especializada para subsidiar com estudos a posterior tomada de decisão a respeito da modelagem do projeto, que visa: as melhorias na engenharia naval do Sistema, a definição de cenários para o projeto, bem como a estruturação da modelagem econômico-financeira do projeto, considerando potenciais receitas acessórias.

Depois de colhidas as considerações, o Presidente do CGPPP colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, aprovar a continuidade dos estudos da proposta de concessão do Sistema de Travessias, autorizando a constituição do Comitê de Análise Preliminar/CAP, o cronograma proposto pela equipe técnica e a contratação de consultoria para subsidiar os trabalhos da equipe do Governo.

Aeroportos Estaduais
Dando continuidade à reunião, entrou em pauta o projeto de concessão dos Aeroportos Estaduais, cujas discussões sobre a modelagem do projeto tiveram início em face das submissões de duas propostas, uma relativa à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, protocolada pela empresa GWI Empreendimentos Imobiliários S.A., que propunha a delegação do aeroporto de aviação executiva, localizado na cidade de Sorocaba; e a outra submetida pelo Departamento Aeroaviário do Estado de São Paulo/DAESP, visando à concessão de 03 aeroportos estaduais com aviação regular: em (i) São José do Rio Preto, (ii) Presidente Prudente, e (iii) Bauru/Arealva. Com a palavra, o Presidente do CGPPP que esclareceu a intenção do Governo do Estado de conceder todos os aeroportos estaduais administrados pelo DAESP e passou a palavra ao Diretor Presidente do DAESP, ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA, que discorreu que, em face da abrangência do escopo do projeto, será necessária a contratação de consultoria especializada para subsidiar os trabalhos de estruturação das modelagens de viabilidade técnica e econômico-financeira, bem como de definição dos cenários relativos à composição dos lotes a serem licitados, com vistas a elevar a atratividade dos interessados no certame, e informou que existe linha de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID para contratação de consultoria. Com respeito à necessidade de renovação das Delegações na Secretaria de Aviação Civil/ANAC, explicou que todos os convênios renovados em 2012, por 30 anos, com previsão de concessão, o GESP é delegatário da ANAC, continuando como responsável concessão, e que durante o processo de consolidação da modelagem, será necessário a anuência da Secretaria da Aviação Civil/SAC. Também falou sobre a expectativa de redução do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para o setor de aviação, que geraria impacto na demanda dos aeroportos.

Depois de dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP submeteu o assunto para deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram por unanimidade, autorizar a contratação da consultoria especializada para subsidiar as atividades de consolidação da modelagem do projeto, recomendando que sejam iniciadas as tratativas para obtenção das autorizações junto a SAC.

Transporte Metropolitano de Passageiros por Ônibus da RMS

Em seguida entrou em pauta o projeto de Concessão do Transporte Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de São Paulo, administrado pela EMTU, cujo Edital foi publicado em 19/09/2017, envolvendo a licitação de 5 lotes divididos por regiões (Áreas 01, 02, 03, 04 e 05). Com a palavra o Secretário de Transportes Metropolitanos/STM, ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA, que explicou que o certame foi suspenso pelo TCE, na data prevista para entrega dos Envelopes pelos interessados, mas que esta situação já foi revertida, estando a modelagem do projeto e os instrumentos da licitação em ajustes finais para incorporar as contribuições do tribunal, e deverão retornar ao Conselho Diretor do PED para apreciação no mês de maio/2019, com expectativa de republicação do Edital no mês de junho/2019.

Linha 08 Diamante e 09 Esmeralda de Trens Metropolitanos
Por fim, entrou em pauta o último assunto da ordem do dia, o Presidente do CGPPP referindo-se ao projeto de Concessão Patrocinada da “Linha 08 Diamante e 09 Esmeralda de Trens Metropolitanos”, sob a gestão da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPMT, passou a palavra ao Secretário de Transportes Metropolitanos/STM, ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA, que relatou que foram retomados os estudos para consolidação da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do projeto, com previsão de apresentá-la ao CDPED para aprovação em maio/2019, obtendo autorização para prosseguir com as etapas de audiência e consulta pública.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a presença de todos, dando por

encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO
MARCOS RODRIGUES PENIDO
JULIO SERSON
MÁRCIO PESTANA
AILDO RODRIGUES FERREIRA
CEL. NIVALDO CESAR RESTIVO
ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER
DANILO CÉSAR FIORE

(página de assinatura da Ata da 2ª Reunião Conjunta Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 19 de fevereiro de 2019).

S.P. 19/02/2019

Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Portaria FUSSESP/CG 1, de 22-2-2019

Institui Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, para os fins que especifica

A Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, expedê a presente portaria:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis no âmbito do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com a finalidade de adotar as providências pertinentes à alienação de bens declarados inservíveis recebidos em transferência e/ou doados ao FUSSP.

Artigo 2º - A Comissão Executiva será integrada pelos seguintes membros:

I – Rafael Villas Boas Segamarchi, RG 34.943.254-5, que atuará como Presidente;

II – Rebeka Dyonee Silva Maciel, RG 47.520.958-8;

III – Ricardo Bianchi, RG 19.832.370-0;

IV – André Rossato Martinez, RG 18.191.475-X.

§ 1º – Cabe ao Presidente da Comissão Executiva orientar e coordenar os trabalhos da Comissão.

§ 2º - No impedimento legal do Presidente da Comissão Executiva, fica substituído pela segunda indicada neste artigo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extrato

Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSP 1156/2018

Processo FUSSESP 754745/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 11/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Santos, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos insertos a fl. 65 do Processo FUSSESP 754745/2018, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda: O “caput” da Cláusula Sétima do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Sétima: O prazo de vigência do presente convêni o é de 244 dias, contados da data de assinatura do presente instrumento”.

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 19-02-2019

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor, de 22-2-2019

Processo 028.266/18 (AI 171.599) – RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. DECIDO CONHECER o recurso interposto pela empresa, e no mérito, CONCEDER-LHE PROVIMENTO, cancelando-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.558/18 (AI 171.601) – RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. DECIDO CONHECER o recurso interposto pela empresa, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.601/18 (AI 173.231) – RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. DECIDO CONHECER o recurso interposto pela empresa, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.605/18 (AI 173.233) – RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. DECIDO CONHECER o recurso interposto pela empresa, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.610/18 (AI 173.234) – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DECIDO CONHECER o recurso interposto pela empresa, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.611/18 (AI 173.235) – VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DECIDO CONHECER o recurso interposto pela empresa, e no mérito, CONCEDER-LHE PROVIMENTO, cancelando-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.612/18 (AI 173.237) – RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. DECIDO CONHECER o recurso interposto pela empresa, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 22-2-2019

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da defesa prévia relativa à NOT.DOP.0153/18 emitida em desfavor da C.R.Ti. S/A, conforme DI.DOP.0011/19 e determina o seu arquivamento.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambas da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de até 15 dias. (Processo 028.507/2018, Protocolo 400.504/18).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 22-2-2019

Retificando a publicação de 22-02-2019 do Autos 8479/ DER/83 – 2º Vol. Onde se lê “RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA” leia-se “VIACÃO DANÚBIO AZUL LTDA”.

Protocolo 425.274/19 - Viasol Transportes Rodoviários Ltda. AUTORIZO a empresa cadastrar e utilizar em sua frota, os veículos do tipo rodoviário convencional, com motor dianteiro, de placa LRE-2395.

Autos 7393/DER/75 – 1º Vol. – AUTO ÔNIBUS VERZOLLA LTDA. DEFIRO o pedido de fl. 151 e assim AUTORIZO, EM CARÁ-

TER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, apresentada em novo padrão à fl. 153.

Processo 004.332/05 – EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA. DEFIRO o pedido de fls. 583/584, protocolado sob 68.204 em 20-02-2019, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Protocolo 429.577/19 - Processo 032.212/19 – JOÃO BOSCO DE SOUZA. AUTORIZO seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar desta publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
482ª Reunião de Diretoria
Data: 20-02-2019

A Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes que a Reunião de Diretoria marcada para o dia 27-02-2019 fica transferida para o dia 26-02-2019, às 11h, em razão da participação da Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, que responde como Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Anapaula Fernandes da Rocha Campos, na fiscalização da PCH Americana.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despacho do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de 21-2-2019

Diante dos fatos apurados nos autos do Protocolo 171701/2018, e com base no relatório da Comissão de Auração Preliminar de fls. 26/29, com fundamento no artigo 270 da Lei 10.261/68, determino a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor F.M.C, RG – 35xxxxxxx, oficial administrativo, por ter infringido o artigo 241, II e VI, da Lei 10.261/68, estando sujeito a pena de repressão ou suspensão, conforme os artigos 253 e 254 do mesmo diploma legal.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para as anotações na ficha funcional do servidor

Após, com trânsito direto, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar 1.270/2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA

Despacho do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de 21-2-2019

Diante dos fatos apurados nos autos do Protocolo SPDOC 1479751/2018, com base no relatório da Comissão de Auração Preliminar, fls 50-52, e com fundamento no artigo 10, inciso XI, da Lei Complementar 1.195/13, e nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei Estadual 10177/98, determino a instauração de procedimento sancionatório em face do servidor F. E. C, RG 2X.XXX.XXX-X, à época Diretor Técnico III, por infração, s. m. j, aos artigo 482, alíneas “A” e “E”, do Decreto-Lei 5452/43; infringindo também os artigos 4 e 11 da Lei 8429/92; bem como, em tese, nos termos do artigo 313-A do Código Penal, sem prejuízo de demais outras infrações que o caso possa demonstrar.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para as anotações na ficha funcional, que deverá ser juntada aos autos.

Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar 1.270/2015.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-013, de 22-2-2019

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran-SP,

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 665850/2018;

Resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria DETRAN.SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica ULTRA VISION VISTORIAS PRAIA GRANDE LTDA, CNPJ 29.044.391/0001-28, situada no Município de PRAIA GRANDE, na AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, 31523, CEP 11.717-260, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 304025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria 1553, do Diretor de Habilitação, de 21-12-2018

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados em sindicância administrativa prévia 01/2010, na Unidade de Cajamar e Inquérito Policial 30/2010, instaurado na Delegacia de Seccional Policial de Franco da Rocha/SP, que constatou possíveis irregularidades administrativas concernentes ao uso de “dedos de silicone” para inserção de dados falsos no sistema, perpetradas por CENTRO DE FORMACAO DE COND A JORDANESIA SC LTDA, nome fantasia CFC A JORDANESIA, CNPJ 004.831.800/0001-05, SAE 283/00007, situado na AV. TENENTE MARQUES, 1250, POLVILHO, CEP: 07770-000, CAJAMAR/SP e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B PUMA SS LTDA ME, nome fantasia CFC B PUMA, CNPJ 010.015.404/0001-02, SAE 283/00012, situado na RUA SOCORRO, 01, POLVILHO, CEP: 07770-000, CAJAMAR/SP, para apuração dos fatos ensejadores do presente Processo Administrativo que consistem em:

Resolve:

Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo 209/2018, em desfavor de CENTRO DE FORMACAO DE COND A JORDANESIA SC LTDA, nome fantasia CFC A JORDANESIA, CNPJ 004.831.800/0001-05, SAE 283/00007, situado na AV. TENENTE MARQUES, 1250, POLVILHO, CEP: 07770-000, CAJAMAR/SP e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B PUMA SS LTDA ME, nome fantasia CFC B PUMA, CNPJ 010.015.404/0001-02, SAE 283/00012, situado na RUA SOCORRO, 01, POLVILHO, CEP: 07770-000, pela prática, em tese, das infrações administrativas, tipificada no artigo 31, incisos I, IV, da Resolução CONTRAN 358/2010; artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d” e artigo 63, inciso I, alíneas “b”, “h”, “i” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016; do seu Diretora Geral, NEIDE MARIA BODO RUSSO, CPF 775.775.668-53, pela prática, em tese, das infrações administrativas, tipificada no artigo 31, incisos I, IV, da Resolução CONTRAN 358/2010; artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d” e artigo 63, inciso I, alíneas “b”, “h”, “i” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016, Diretora de Ensino, WALKIRIA ZANETTI, CPF 046.539.328-40, pela prática, em tese, das infrações administrativas, tipificada no artigo 32, incisos I e III, da Resolução CONTRAN 358/2010; artigo 59, inciso II, alínea “a” e artigo 63, inciso II, alíneas “b”, “f”, “g”, “l”, da Portaria DETRAN

101/2016, Diretor de Ensino, JOSE ALVES, CPF 606.525.948-91, pela prática, em tese, das infrações administrativas, tipificada no artigo 32, incisos I e III, da Resolução CONTRAN 358/2010; artigo 59, inciso II, alínea “a” e artigo 63, inciso II, alíneas “b”, “f”, “g”, “l”, da Portaria DETRAN 101/2016,

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

155ª Ciretran - Osasco

Portarias da Diretora Técnica III, de 13-2-2019

Autorizando:

a renovação do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GUEDES, Categoria B, registrado no CNPJ sob 051.445.864/0001-58, situado à Rua Aurora Soares Barbosa, 229 – Vila Campesina, com sede no município de OSASCO/SP. Esta autorização tem validade até 31-03-2020. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port.05/2019)

a renovação do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HONORATO E SILVA, Categoria B, registrado no CNPJ sob 007.450.480/0001-31, situado à Rua Piacatu, 567 – Munhoz Junior, com sede no município de OSASCO/SP. Esta autorização tem validade até 31-03-2020. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port.06/2019)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

61ª Ciretran - Itatiba

Portaria do Diretor, de 22-2-2019

Autorizando a renovação CENTRO DE FORMACÃO DE CONDUTORES ITATIBA LTDA, classificado como categoria A, registrado no CNPJ sob o 005.313.730/0001-66, situado na rua Luiz Scavone, 750, Bairro Jd de Lucca, na cidade de ITATIBA. Esta autorização é retroativa ao exercício 2018 e tem validade até 31-03-2020. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.67/2019)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA, COM SEDE EM SANTOS

165ª Ciretran - Praia Grande

Portaria do Diretor Técnico II, de 22-2-2019

Renovando o credenciamento e expedir o Alvará de Funcionamento para o presente exercício do CFC “B” CENTRO DE FORMACÃO DE CONDUTORES MIRIM LTDA, nome fantasia MIRIM, CNPJ 008.869.566/0001-66, com número SAE 25, com sede neste município, situada Av. Julio Prestes de Albuquerque 38, bairro Mirim em Praia Grande, para ministrar curso de capacitação de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores, retroativo ao ano de 2018. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração Pública. A autorização é confe-rida até o último dia útil do mês de março de 2020, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art.34 da Portaria Detran 101/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Port.03/19)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO I

327ª Ciretran - Guapiaçu

Portarias do Diretor Técnico I, de 1º-6-2018

Autorizando:

a renovação do CFC “A” CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GUAPIAÇU LTDA ME, registrado no CNPJ sob 06.788.841/0001-91 e situado à Rua das Palmeiras, 730 A – Centro, na cidade de GUAPIAÇU/SP, para ministrar o curso de

o curso de capacitação teórico técnico para candidatos e condutores de veículos automotores. Esta autorização tem validade até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período da renovação do pedido de funcionamento nos termos dos artigos 33,34,35 e 36 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do CFC “AB” CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PERICO E CAMPANHA LTDA ME, registrado no CNPJ sob 05.881.120/0001-69 e situado à Rua da Glória, 520 – Centro, na cidade de GUAPIAÇU/SP, para ministrar o curso de o curso de capacitação teórico técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. Esta autorização tem validade até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período da renovação do pedido de funcionamento nos termos dos artigos 33,34,35 e 36 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 003. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do CFC “B” AUTO ESCOLA GUAPIAÇU LTDA ME, registrado no CNPJ sob 071.598.551/0001-47 e situado à Rua das Palmeiras, 730 – Centro, na cidade de GUAPIAÇU/SP, para ministrar o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. Esta autorização tem validade até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período da renovação do pedido de funcionamento nos termos dos artigos 33,34,35 e 36 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 002. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

215ª Ciretran - Palestina

Portaria do Diretor Técnico I, de 22-2-2019

Autorizando a renovação do CFC Cat AB Auto Escola Piloto Ltda ME, classificado como categoria AB, registrado no CNPJ sob o 01.052.071/0001-09, situado na Avenida José Fábio Garcez de Novaes, 430 Bairro Centro na cidade de Orindúvia/SP. Esta autorização tem validade até 31-03-2020. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.01/2019)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE FRANCA

105ª Ciretran - Ituverava

Portaria do Diretor Técnico(a), de 22-2-2019

Autorizando:

a renovação do CFC “A” CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ITUVERAVA SC LTDA, classificado como classe “A”, registrado no CNPJ sob o 003.528.154/0001-49, situado na rua Conselheiro Antonio Prado, n 96 Bairro centro na cidade de Ituverava. Esta autorização tem validade até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número do CFC é 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.01/2018)

a renovação do CFC “B” CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES IVAN SC LTDA, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o 003.570.353/0001-15, situado na rua Conselheiro Antonio Prado, n 90 Bairro centro na cidade de Ituverava. Esta autorização tem validade até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número do CFC é 04. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.02/2018)

a renovação do CFC “B” CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CARLIM LTDA ME, classificado como classe “B”, registrado no CNPJ sob o 016.927.735/0001-03, situado na rua RUA

Comunicado

FAZENDA E PLANEJAMENTO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2018, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2019, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS DEVERÃO, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, impreterivelmente até o dia 05 de abril de 2019, o quantitativo de seus quadros.

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto a transmissão e publicação, deverão contatar a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2019@imprensaoficial.com.br